



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**INDICAÇÃO Nº 049/2025**

**Autoria do Vereador: ELISEU W. JUNIOR FERREIRA**

APROVADA EM 26/05/2025  
  
Presidente  
  
1º Secretário

**INDICA À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ATÉ A ENTRADA DO RESIDENCIAL MARIO DUÍLIO HENRY, E A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NAS IMEDIAÇÕES DO LOCAL.**

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado a Exma. Senhora Prefeita Municipal, visando o atendimento desta indicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres Colegas Vereadores,**

A entrada do Residencial Mario Duílio Henry é uma área de grande circulação de moradores, ciclistas e veículos, inclusive caminhões de médio e grande porte. Tal cenário tem gerado situações de risco frequente, principalmente pela ausência de dispositivos de controle de velocidade e pela falta de infraestrutura adequada para o tráfego seguro de ciclistas.

A instalação de redutores de velocidade contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos que acessam ou transitam pela via, prevenindo acidentes e oferecendo mais segurança aos moradores da localidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO

---

Além disso, a construção de uma ciclovia é uma medida urgente e necessária para garantir a integridade física dos ciclistas, ao criar uma rota exclusiva e segura, evitando o compartilhamento do espaço viário com caminhões e outros veículos motorizados. Esta iniciativa também incentiva o uso de meios de transporte alternativos e sustentáveis.

Diante do exposto, solicito a atenção da administração municipal para que tal demanda seja incluída na pauta de prioridades, atendendo ao clamor da população local por mais segurança e infraestrutura urbana de qualidade.

Sala das Sessões “**Carlos Manoel Martins Esteves**”, 23 de maio de 2025.



**ELISEU W. JUNIOR FERREIRA**  
Vereador/ 2º Secretário